



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE  
PACUJÁ/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 34/2015, publicada no Diário da Justiça de 10.6.2015, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE PACUJÁ**, no dia 23.6.2015, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Agenor Studart Neto, sob a supervisão deste signatário.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca Vinculada a Mucambo, de Entrância Inicial, constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Domingos Mariano, s/n, Centro, Pacujá/CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca inspecionada possui 5.986 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis) habitantes, sob a assistência do Juiz Substituto em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça, para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciais.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior.

A Comarca Vinculada de Pacujá não possui casa oficial para magistrado.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, vê-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais.

**METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 09h20min do dia 23.6.2015. Na Secretaria de Vara Única, as atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar Agenor Studart Neto, restando formalmente concluída às 13:45h do mesmo dia, sem comprometimento do serviço ofertado à população.

A avaliação da Secretaria foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na Vara. Atenção especial foi dispensada aos processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos ao Estatuto do Idoso, ou que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; feitos de competência do Tribunal do Júri; processos conclusos com prazos excedidos e cartas precatórias. Também foram analisadas as demandas submetidas às Metas 2 de 2009 e 2010 e ações para expediente.

### **JUIZ EM ATUAÇÃO**

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Juiz Substituto *Denys Karol Martins Santana*, em respondência pela unidade, desde o dia 29 de maio de 2015. Frise-se que o referido magistrado exerce, atualmente, a função de Juiz Eleitoral na Comarca de Mucambo/CE, sendo o Titular da 2ª de Tianguá/CE.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em desfavor do citado magistrado até o momento da realização da inspeção.

### **PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a Vara Única da Comarca Vinculada de Pacujá, atua como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça *Muriel Vasconcelos Damasceno*, titular da Comarca desde 23/9/2014.

### **DEFENSORIA PÚBLICA**

Não há Defensor Público na Comarca, segundo dados do FICOVI.

### **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria da Vara Única da Comarca Vinculada de Pacujá/CE funciona sob a administração da Diretora de Secretaria *Jane Maria Parente Aguiar*, desde o dia 30 de março de 2015. Encontra-se constituída, ainda, por servidores requisitados de outros órgãos, listados a seguir:

NOME	CARGO
Jaqueline Alcântara L. Martins	Requisitada
Ismara de Araújo Rodrigues Lima	Requisitada
Juliete Ferreira Alves	Requisitada
Dayana Marques Rodrigues	Requisitada

Constatou-se que os equipamentos (3 computadores e 2 impressoras) são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

### **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL**

Na data da inspeção, consoante dados coletados no Sistema de Gerenciamento Estatístico, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Pacujá/CE 458 (quatrocentas e cinquenta e oito) ações cíveis e criminais, em meio físico, das quais foram objeto de análise 106 (cento e seis). O quantitativo analisado por ocasião da inspeção, corresponde a aproximadamente 23 % do total das ações em curso na Unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (Ações de Guarda, Adoção, Tutela etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; as ações de improbidade administrativa; as ações da competência do júri, todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolverem idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Quanto ao exame do acervo, convém consignar o seguinte:

**i) Cartas Precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 6 (seis) no total, sendo que todas estão com andamento regular, ou aguardando realização devolução de mandado, ou, ainda, devolução para a comarca de origem;

**ii) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009<sup>1</sup> e Resolução n.º 18/2008-TJCE):** causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora (fita verde na capa dos processos). Havia, tão somente, sete (7) processos regidos pela Lei Maria da Penha, todos com decisões proferidas recentemente;

**iii) Execução penal:** os processos nos quais foram aplicadas penas restritivas de direito estavam identificados com uma fita vermelha na capa. Aqueles nos quais os réus cumpriam penas restritivas de direito estavam identificados com uma fita branca. A Comarca possui 7 (sete) presos em regime fechado, 1 (um) encontra-se em regime semi-aberto e 1 (um) em regime aberto, totalizando a população carcerária 9 (nove) presos. A Secretaria de Vara utiliza uma certidão de liquidação de pena, que facilita o acompanhamento do cumprimento da pena. A execução penal é acompanhada com eficiência pela unidade;

**iv) Ações penais de réus presos:** as ações penais com réus presos registravam

<sup>1</sup> Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

impulso regular, não se constatando, *prima facie*, excesso de prazo por motivos imputáveis ao Juízo. Não se detectou irregularidades. Eles estavam identificados com uma etiqueta vermelha;

**vi) Tribunal do Júri:** havia apenas 6 (seis) processos. Não tem nenhum preparado para Julgamento pelo Tribunal do Júri. Os processos estavam identificados com uma fita amarela na capa;

**vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes. Não existe na Comarca, nenhum menor cumprindo medida de internação provisória de 45 (quarenta e cinco) dias, inexistindo adolescente em conflito com a lei. Os processos estavam identificados com uma fita da cor rosa. Os processos estavam com regular andamento. Alguns processos, inclusive, encontravam-se julgados recentemente;

**viii) Ações Cíveis Públicas e Ações de Improbidade Administrativa: 28 ações:** alguns processos estavam identificados com uma etiqueta da cor azul. Alguns dos processos inspecionados estavam sem movimentação há mais de sessenta (60) dias;

**ix) Ações de Mandado de Segurança:** alguns processos estavam com parecer do Ministério Público, aguardando, tão somente, o julgamento. Outros processos já se encontravam julgados;

**x) Audiências:** tendo em vista a ausência de juiz titular, as audiências são designadas para as segundas-feiras à tarde. A última audiência está designada para o dia 16 de setembro de 2015;

**xi) Rotinas internas:** a Secretaria utiliza a tabela de calcular a prescrição e a para fazer a liquidação da pena.

### RELAÇÃO DOS PROCESSOS INSPECIONADOS

Nº ordem	Número do processo	Fase atual	Despacho em inspeção
1	95-36.2015.8.06.0204 CARTA PRECATORIA	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção
2	81-52.2015.8.06.0204 CARTA PRECATORIA	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção
3	80-67.2015.8.06.0204 CARTA PRECATORIA	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção
4	97-06.2015.8.06.024 CARTA PRECATORIA	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção
5	96-21.2015.8.06.024 CARTA PRECATORIA	Aguardando devolução de mandado	Visto em inspeção
6	148-51.2014.8.06.0204 CARTA PRECATORIA	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção

7	35-63.2015.8.06.0204 LEI MARIA DA PENHA	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
8	239-44.2014.8.06.0204 LEI MARIA DA PENHA	Concluso - Aguardando arquivamento	Visto em inspeção
9	137-22.2014.8.06.0204 LEI MARIA DA PENHA	Aguardando intimação do MP	Visto em inspeção
10	4-43.2015.8.06.0204 LEI MARIA DA PENHA	Aguardando intimação do MP	Visto em inspeção
11	238-59.2015.8.06.0204 LEI MARIA DA PENHA	Concluso - Aguardando arquivamento	Visto em inspeção
12	48-62.2015.8.06.0204 LEI MARIA DA PENHA	Concluso	Visto em inspeção
13	266-27.2014.8.06.0204 LEI MARIA DA PENHA	Concluso	Visto em inspeção
14	130-64.2013.8.06.0204 JÚRI - META 3 - ENASP	Aguardando localização do réu	Visto em inspeção
15	17-47.2012.8.06.0204 JÚRI - META 3 - ENASP	Concluso - Aguardando designação de audiência	Visto em inspeção
16	299-51.2013.8.06.0204 JÚRI	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
17	134-04.2013.8.06.0204 JÚRI	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção
18	89-97.2013.8.06.0204 JÚRI	Aguardando decorrência de prazo	Visto em inspeção
19	141-59.2014.8.06.0204 Incidente de sanidade mental suspendendo o P. 238-30.2012.8.06.0204 JÚRI	Concluso	Visto em inspeção - À secretária para solicitar informação acerca da designação do exame pericial, conforme ofício retro
20	116-80.2013.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando devolução de ofício	Visto em inspeção
21	399-06.2013.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Vista ao MP	Visto em inspeção
22	27-86.2015.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de pena	Visto em inspeção
23	99-73.2015.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando a captura do apenado	Visto em inspeção
24	2344-52.2007.8.06.0167 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando a captura do apenado	Visto em inspeção
25	98-88.2015.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de pena	Visto em inspeção
26	25-19.2015.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de pena	Visto em inspeção
27	524-71.2013.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de pena	Visto em inspeção

28	523-86.2013.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de pena	Visto em inspeção
29	142-44.2014.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando a progressão para o semi-aberto	Visto em inspeção - à conclusão Cumpra-se
30	520-34.2013.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando a decorrência de prazo	Visto em inspeção
31	26-04.2015.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de pena	Visto em inspeção
32	521-19.2013.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Concluso	Feito paralisado desde 25/2/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
33	98-59.2013.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de pena	Visto em inspeção
34	298-66.2013.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento das pena restritiva até o dia 20/3/2016	Visto em inspeção
35	2288-57.2012.8.06.0130 EXECUÇÃO PENAL	concluso	Visto em inspeção - À conclusão tendo em vista que o feito encontra-se aguardando pronunciamento do magistrado desde 30/1/2015
36	1871-75.2010.8.06.0130 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de pena	Visto em inspeção
37	36-62.2004.8.06.0130 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de pena	Foi determinado à Secretaria de Vara que observe a Resolução n.º 113/2010 do CNJ
38	123-72.2013.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de expediente pela secretária	Visto em inspeção - À secretária para dar segmento ao processo, tendo em vista a extinção da pena exp. nec. - À secretária para cumprir todos os expedientes necessário, arquivando-se se for o caso, os presentes autos conforme determinado às fls. 132/132v.
39	25641-41.20106.8.06.0204 EXECUÇÃO PENAL	Aguardando o cumprimento de pena	Visto em inspeção - À secretária para solicitar a freqüência do apenado. Expediente necessário
40	24-34.2015.8.06.0204 RÉU PRESO	Aguardando a apresentação de defesa prévia	Visto em inspeção
41	62-46.2015.8.06.0204 RÉU PRESO	Aguardando a realização de novo cálculo de prescrição de pena	Visto em inspeção
42	226-79.2013.8.06.0204 INFÂNCIA E JUVENTUDE (Guarda)	Aguardando as informações solicitadas a respeito do andamento do P. 0178159-03.2012.8.06.0204	Visto em inspeção
43	50-03.2013.8.06.0204	Processo julgado (cf.	Visto em inspeção

	INFÂNCIA E JUVENTUDE (Adoção)	sentença de fls. 69/72). Aguardando a decorrência de prazo.	
44	166-09.2013.8.06.0204 INFÂNCIA E JUVENTUDE (Tutela)	Processo julgado(sentença fls. 50/52v, aguardando a realização de expediente por parte da Secretaria de Vara.	Visto em inspeção - À secretária para, uma vez cumprida as formalidades legais, arquivar os autos. Expedientes necessários
45	148-85.2013.8.06.0204 INFÂNCIA E JUVENTUDE (Ato infracional)	Vista ao MP, em 19 de junho de 2015.	Visto em inspeção
46	100-63.2012.8.06.0204 (Infância e Juventude: ato infracional)	Processo com trânsito em julgado certificado (cf. fl. 66v). Aguardando a realização de audiência admonitória (29 de junho de 2015).	Visto em inspeção
47	255-95.2014.8.06.0204 Infância e Juventude: Ato Infracional	Processo julgado (cf. sentença fls. 25/25v). Aguardando a realização audiência (29 de junho de 2015).	Visto em inspeção
48	51-17.2015.8.06.0204 Infância e Juventude: Adoção	Aguardando o cumprimento da precatória expedida em 08 de junho de 2015.	Visto em inspeção. Aguardar cumprimento da precatória expedida
49	191-22.2013.8.06.0204 Adoção	Concluso	Visto em inspeção
50	61-61.2015.8.06.0204 Infância e Juventude: Ato Infracional	Concluso	Visto em inspeção
51	94-22.2013.8.06.0204 Boletim de Ocorrência Infância e Juventude	Aguardando intimações	Visto em inspeção
52	258-84.2013.8.06.0204 Investigação social	Vista ao MP	Visto em inspeção
53	90-19.p2012.8.06.0204 Adoção	Processo sentenciado fls. 121/122v. Aguardando providência da secretária	Visto em inspeção
54	148-22.2012.8.06.0204 Infância e Juventude: Ato Infracional	Aguardando o cumprimento de carta precatória	Visto em inspeção
55	68-58.2012.8.06.0204 Ato infracional	Processo suspenso tendo em vista a instauração de incidente de insanidade mental	Visto em inspeção
56	143-29.2014.8.06.0204 Apenso ao 68- 58.2012.8.06.0204	Incidente de insanidade mental- Aguardando devolução de ofício	Visto em inspeção

57	375-75.2013.8.06.0204 Ato infracional	Processo julgado - aguardando intimações - fl. 51	Visto em inspeção
58	161-84.2013.8.06.0204 Ato infracional	Processo julgado - aguardando intimações - fl. 75	Visto em inspeção
59	407-80.2013.8.06.0204 Guarda	Concluso	Visto em inspeção
60	371-38.2013.8.06.0204 Ato infracional	Vista ao MP	Visto em inspeção
61	34-15.2014.8.06.0204 Guarda	Concluso	Visto em inspeção À secretária para fazer conclusão, tendo em vista a devolução da precatória sem cumprimento
62	507-35.2013.8.06.0204 Ato infracional	Vista ao MP	Visto em inspeção
63	220-72.2013.8.06.0204 META 2 2014 criança e adolescente	Concluso	Visto em inspeção
64	52-02.2015.8.06.0204 Adoção	Concluso	Visto em inspeção
65	511-72.2013.8.06.0204	Processo julgado (cf. sentença de fls. 19/20). Aguardando cumprimento da medida imposta ao menor.	Visto em inspeção
66	84-07.2015.8.06.0204 B.O	Aguardando manifestação do Ministério Público	Visto em inspeção
67	23-83.2014.8.06.0204 B.O	Aguardando manifestação do Ministério Público	Visto em inspeção
68	304-73.2013.8.06.0204	Aguardando cumprimento da medida imposta ao menor.	Visto em inspeção
69	196-10.2014.8.06.0204 B.O	Manifestação do MP, expediente necessário	Visto em inspeção
70	226-45.2014.8.06.0204 B.O	Processo sentenciado fl. 29. Aguardando providência da Secretária de Vara	Visto em inspeção
71	73-46.2013.8.06.0204 B.O	Processo sentenciado à fl. 60. Aguardando providência da Secretária de Vara	Visto em inspeção
72	82-37.2015.8.06.0204 B.O	Aguardando manifestação do Ministério Público	Visto em inspeção
73	254-13.2014.8.06.0204 B.O	Processo sentenciado fl. 23. Aguardando providência da Secretária de Vara	Visto em inspeção



74	259-69.2013.8.06.0204 B.O	Aguardando manifestação do Ministério Público	Visto em inspeção
75	158-32.2013.8.06.0204 B.O	Aguardando manifestação do Ministério Público	Visto em inspeção
76	47-77.2015.8.06.0204 Adoção	Aguardando cumprimento de carta precatória	Visto em inspeção
77	32-45.2014.8.06.0204 Mandado de Segurança	Concluso	Feito paralisado desde 3/2/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
78	337-63.2013.8.06.0204/0 Mandado de Segurança	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 21/11/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial. Processo com trânsito em julgado (cf. Certidão fls. 53). À conclusão.
79	257-36.2012.8.06.0204/0 Mandado de Segurança	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 27/11/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial. Processo com trânsito em julgado (cf. fls. 50V). À conclusão.
80	508-20.2013.8.06.0204/0 Mandado de Segurança	Concluso	Visto em inspeção.
81	139-89.2014.8.06.0204/0 Mandado de Segurança	Concluso	Visto em inspeção.
82	13-39.2014.8.06.0204/0 Mandado de Segurança	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 05/02/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
83	5-62.2014.8.06.0204/0 Mandado de Segurança	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 25/02/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
84	3-92.2014.8.06.0204/0 Mandado de Segurança	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 19/02/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
85	195-25.2014.8.06.0204/0 Procedimento Ordinário - Cível	Concluso	Visto em inspeção. Julgado em 16 de dezembro de 2014 (sentença: fls. 83/84)
86	62-17.2013.8.06.0204/0 Interdição	Aguardando realização de audiência	Visto em inspeção.
87	1-93.2012.8.06.0204/0 Procedimento do Juizado Especial Cível	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 21/11/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial
88	269-79.2014.8.06.0204/0 Procedimento Ordinário -	Concluso	Visto em inspeção.

	Cível		
89	268-94.2014.8.06.0204/0 Procedimento Ordinário - Cível	Concluso	Visto em inspeção.
90	256-80.2014.8.06.0204/0 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	Concluso	Visto em inspeção.
91	146-81.2014.8.06.0204/0 Alvará Judicial	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 17/11/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial.
92	89-29.2015.8.06.0204/0 Ação Civil de Improbidade Administrativa	Aguardando manifestação do Requerido	Visto em inspeção
93	274-38.2013.8.06.0204/0 Ação Civil de Improbidade Administrativa	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 31/03/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
94	446-77.2013.8.06.0204/0 Ação Civil de Improbidade Administrativa	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 24/02/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
95	448-47.2013.8.06.0204/0 Ação Civil de Improbidade Administrativa	Concluso	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 23/02/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
96	275-23.2013.8.06.0204/0 Ação Civil de Improbidade Administrativa	Aguardando a realização de audiência	Visto em inspeção.
97	266-61.2013.8.06.0204/0 Ação Civil de Improbidade Administrativa	Aguardando a realização de audiência	Visto em inspeção.
98	160-02.2013.8.06.0204/0 Ação Penal META 2 de 2014	Aguardando a realização de perícia em arma de fogo	Visto em inspeção. À Secretaria para acompanhar a realização da perícia. Processo submetido à META.
99	105-51.2013.8.06.0204/0 Ação Penal META 2 de 2014	Aguardando a apresentação de alegações finais	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 07/01/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
100	23-20.2013.8.06.0204/0 Interdição META 2 de 2014	Aguardando a realização de audiência	Visto em inspeção.
101	279-60.2013.8.06.0204/0 Execução de Alimentos	Vista ao Ministério Público	Visto em inspeção.
102	207-73.2013.8.06.0204/0 Ação Penal META 4 de 2014	Aguardando a realização de audiência	Visto em inspeção.

103	165-24.2013.8.06.0204/0 Interdição META 2 de 2014	Aguardando a realização de audiência	Visto em inspeção.
104	32-79.2013.8.06.0204/0 Interdição META 2 de 2014	Aguardando a realização de audiência	Visto em inspeção.
105	75-50.2012.8.06.0204/0 Procedimento Ordinário	Aguardando a apresentação de alegações finais	Visto em inspeção.
106	186-97.2013.8.06.0204/0 Usucapião META 2 de 2014	Concluso	Visto em inspeção.

### **CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ**

**A) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário e Recomendações do CNJ e Corregedoria, cumpre pontuar o seguinte:**

**A.1) META 2 de 2009** (cf. item 4.1-FICOVI): existiam apenas 5 (cinco) processos da meta em questão;

**A.2) META 2 de 2010** (cf. item 4.2-FICOVI): não há processos inseridos nesta meta;

**A.3) META 8 de 2009** (cf item 4.3-FICOVI): o magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

**A.4) META 3 de 2012** (cf. item 4.4-FICOVI): a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

**A.5) META 8 de 2010** (cf. item 4.5-FICOVI): o Juiz em respondência concluiu a capacitação em Administração Judiciária;

**A.6) META 2 de 2011** (cf. item 4.6-FICOVI): encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências;

**A.7) META 1 de 2013:** a meta em referência foi atingida, tendo em vista que, no ano de 2013, o total de processos julgados (122) foi superior ao total de feitos distribuídos (105);

**A.8) META 1 de 2014** (cf. item 4.8- FICOVI): a Vara não atingiu a meta de julgar processos em número maior do que os distribuídos, conforme discriminado no quadro abaixo (foram distribuídos 249 processos e julgados 167 processos);

**A.9) META 1 de 2015:** Quando considerados os 5 (cinco) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que esta meta não vem sendo atingida, pois os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos. Há informação de 55 (cinquenta e cinco) feitos novos ingressados e apenas 24 (vinte e quatro) sentenciados:

SECRETARIA DA VARA ÚNICADA COMARCA VINCULADA DE PACUJÁ-CE DE JULHO/2013 A MAIO/2015 (META 1 2013, META 1 2014, META 1 2015):								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %
2013	105	93	88.57	0	122	0	122	116.19
2014	249	147	59.04	0	167	0	167	67.07
2015	55	44	80	0	24	0	24	43.64
	<b>409</b>	<b>284</b>	<b>69.44</b>	<b>0</b>	<b>313</b>	<b>0</b>	<b>313</b>	<b>76.53</b>

Obs: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria.

**A.10) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução n.º 137/11-CNJ<sup>2</sup>** (cf. item 5.2- FICOVI): a vara informou que está procedendo ao cumprimento da Resolução, levando-se em conta que até início de janeiro de 2012, não havia sequer sistema processual informatizado na Comarca Vinculada de Pacujá;

**A.11) Armas e munições apreendidas- Resolução n.º 134/11-CNJ<sup>3</sup>** (cf. item 5.3-FICOVI): armas de fogo apreendidas são periodicamente encaminhadas ao Tribunal de Justiça, mediante Termo de Entrega, observando-se, assim, a *resolução* do CNJ em referência. A próxima entrega deverá ocorrer no mês de agosto próximo;

**A.12) Prazos prescricionais - Resolução n.º 112-CNJ<sup>4</sup>** (cf. item 5.8-FICOVI): a Comarca Vinculada de Pacujá não dispunha, até início de janeiro de 2012, de sistema processual informatizado (SPROC), tendo concluído o cadastramento de todas as ações criminais em tramitação. A unidade utiliza uma tabela criada que permite o acompanhamento dos prazos prescricionais;

**A.13) Ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes:** Recomendação n.º 15/2014<sup>5</sup>, Corregedoria Nacional de Justiça (item 5.13-FICOVI): a Secretaria desconhecia a referida recomendação. Tomaram ciência, mas informaram que não há processo inserido neste item;

**14) Malote Digital- Resolução n.º 100 do CNJ, de 24/11/2009<sup>6</sup>** (cf. item 5.14 do FICOVI): A fração utiliza o referido sistema de comunicação, bem como e-mail institucional e CPA;

**A.15) Projeto Pai Presente- Provimentos ns. 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça** (cf. item 5.18- FICOVI): a Comarca realizou o primeiro mutirão da paternidade em atendimento ao Provimento n.º 12, da CGJ e desde então este Juízo tem determinado a notificação dos supostos pais, que, na sua maioria, vêm reconhecendo espontaneamente a paternidade;

**A.16) Conselho da Comunidade** (cf. item 6.1- FICOVI): o Conselho da Comunidade foi instalado na Comarca, entretanto, ainda não se encontra em

<sup>2</sup>Regulamenta o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n.º 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências.

<sup>3</sup> Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação.

<sup>4</sup> Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal.

<sup>5</sup> Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes.

<sup>6</sup>Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

funcionamento. Vai ser realizada uma reunião, para solucionar o problema, visto que falta ocorrer a sua constituição como pessoa jurídica, tendo sido determinada a realização de audiência em data próxima, objetivando promover os atos necessários para seu regular funcionamento;

**B) Gerência Administrativa** (cf. item 6.2-FICOVI): através da Portaria nº 01/2013, datada de 1º/4/2013, foi instituído o Núcleo de Conciliação Permanente da Vara Única da Comarca de Pacujá/CE, objetivando facilitar a justa e célere composição nos feitos em tramitação;

**C) Boas Práticas** (cf. item 6.3-FICOVI): a Secretaria de Vara passou a utilizar a planilha de dados para fins de cálculo da prescrição e liquidação da pena.

### **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

O Juiz de Direito *Denys Karol Martins Santana*, nos últimos 22 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE JULHO/2013 A MAIO/2015 (22 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>1471</b>	<b>1143</b>	<b>1433</b>	<b>280</b>	<b>5515</b>

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 22 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE JULHO/2013 A MAIO/2015 (22 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>66.86</b>	<b>51.95</b>	<b>65.13</b>	<b>12.72</b>	<b>250.68</b>

### **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na Unidade:

- i) registro de ações do Juizado Especial Cível e Criminal;
- ii) tomo geral criminal;
- iii) cartas precatórias;
- iv) entrega e devolução de mandados;
- v) tomo das ações cíveis;
- vi) carga de autos ao Promotor;
- vii) carga para Advogados e Defensoria Pública;
- viii) carga de autos para o Juiz;

ix) livro de cadastro dos processos Infância e Juventude.

Quanto aos livros verificados, foram encontradas pequenas irregularidades, estando, no mais, todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros fiscalizados com as observações pertinentes (cf. documento em anexo).

### **JUIZ DE PAZ E SUPLENTE**

O Senhor *Lourenço Cesário Neto* figura como juiz de paz titular, tendo como suplente o Senhor *Salvador Alves de Oliveira*, consoante ato normativo publicado em 26/10/1998 (cf. item 1.17-FICOVI).

### **CADEIA PÚBLICA**

A Comarca possui uma cadeia pública localizada na Rua Deputado Fernando Melo e conta com 3 (três), destacando-se que não há cela destinada para detenta (sexo feminino). Existem 10 presos, cumprindo pena no regime fechado e 1 no aberto. Não há superlotação.

Registre-se, ainda, que o prédio apresenta infiltrações na sua estrutura, gerando, inclusive, alagamentos por ocasião das chuvas. As celas são precárias. As visitas e os banhos de sol ocorrem às quartas e sextas-feiras.

A cadeia possui alojamento e banheiro para policiais.

A alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.

### **RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no módulo.

### **RECOMENDAÇÕES**

1) Empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário, com destaque para: a) **META 2 de 2009** (apenas 5 processos); b) **META 1 de 2015** (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e **META 2 de 2015** (julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011);

2) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que devam possuir tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009<sup>7</sup>, Resolução n.º 18/2008-TJCE e Recomendação n.º 15/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça) deverão, sempre, ter um trâmite mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais, embora tais feitos já estejam devidamente identificados;

3) Deve ser aprimorada a utilização do Manual de Rotinas – Procedimento

<sup>7</sup> Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes.

Cível Ordinário<sup>8</sup>, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

4) Em relação aos processos de réus presos, sugere-se que seja mantida a atenção que o juízo vem conferindo a esse tipo de ação, para que elas alcancem sua fase final, uma vez que o excesso de prazo na formação da culpa enseja a indesejada soltura de acusados de alta periculosidade;

5) Continuar acompanhando os prazos prescricionais das demandas, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade, em atenção ao disposto na Resolução n° 112<sup>9</sup>, de 6/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

6) Continuar monitorando o cumprimento e devolução das cartas precatórias, rogatórias e de ordem;

7) Na medida do possível, incrementar a pauta de audiências, inclusive, no que diz respeito aos processos do Tribunal do Júri;

8) Continuar emprestando a necessária atenção ao Projeto Pai Presente, pois se trata de um projeto de execução permanente;

9) Continuar alimentando o Banco Nacional de Mandados de Prisão (conforme Resolução n.º 137/11-CNJ);

10) Procurar dar efetividade à atuação do Conselho da Comunidade;

11) Corrigir as pequenas falhas existentes nos livros da Secretaria de Vara (cf. documento em anexo);

12) Observar os demais provimentos e recomendações citados no FICOVI.

## CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente, considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que parte das ações apresentam tramitação regular.

O certo é que, na inspeção realizada na **Comarca de Pacujá** foram vistos, no âmbito da Secretaria de Vara, os feitos com tramitação prioritária, as demandas relativas à Infância e Juventude e submetidas ao Estatuto do Idoso, procedimentos de réus presos, cartas precatórias, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e por improbidade administrativa, tendo sido examinados, ainda, por amostragem, os demais processos de natureza cível e criminal, a rotina de trabalho da Secretaria, os livros e os projetos em curso na Secretaria, dentre outras práticas adotadas.

<sup>8</sup>De acordo com Resolução n° 16/2011, o Manual é direcionado às unidades judiciárias que atuam na área cível. À Corregedoria Geral da Justiça do Estado caberá resolver os casos omissos e incentivar novas padronizações. Com a publicação desse manual, o TJCE cumpriu a Meta 5 de 2010 do CNJ. Para acessar o manual: <http://www2.tjce.jus.br:8080/meta5/>

<sup>9</sup>Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas serão sanadas, observando-se as recomendações acima pormenorizadas e com a chegada de um juiz titular. Em suma, os problemas existentes não possuem aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Além dos registros constantes neste relatório e dos dados inseridos no FICOVI apresentado pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e da observância dos atos normativos expedidos pelo referido Conselho, bem assim, da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

É o relato que se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 4 de agosto de 2015.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Bel. AGENOR STUDART NETO**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**